



SUSPEITO APONTADO COMO 'EXECUTOR' EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA MORRE EM CONFRONTO COM A POLÍCIA DO AP

PAGINA 13

Filiado
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
@jornal_agazeta
agazeta.ap@uol.com.br
f Jornal a Gazeta



GAZETA DO AMAPÁ

Noticiando a Verdade

Ano XXIV | Número 8.494

Macapá(AP), terça-feira
18 de junho de 2024



Trecho do ramal Raimundo Cardoso, até a escola Leonice Dias Borges, na Ilha de Santana, está intrafegável

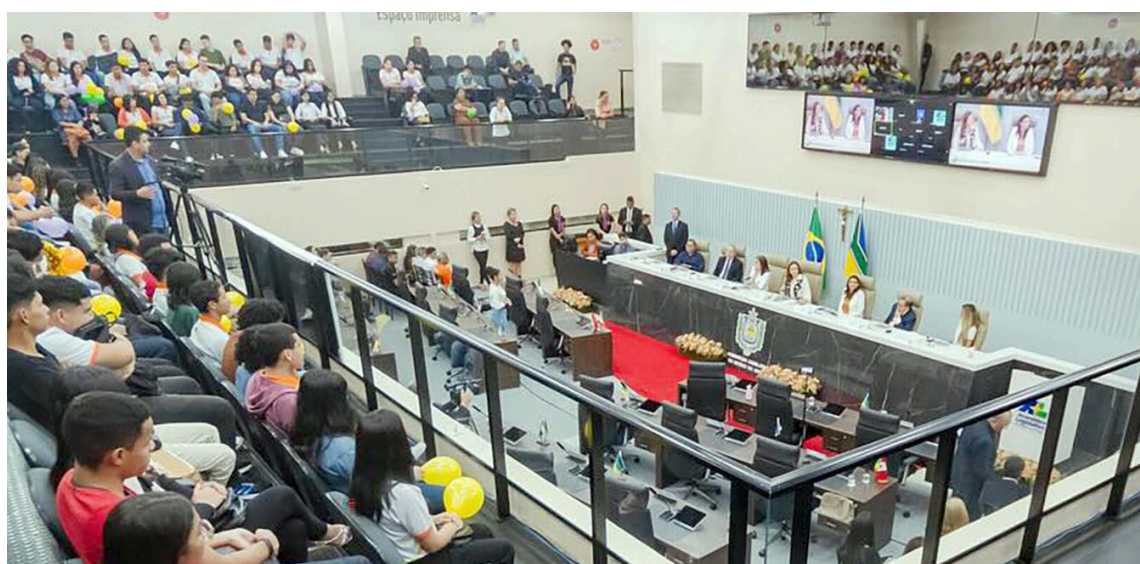
PÁGINA 03



Polícia Civil, com apoio da Ficco, deflagra 3ª fase da Operação Vênus para combater tráfico de drogas no Amapá

Durante a operação foram cumpridos 15 mandados de busca e apreensão e uma prisão em flagrante por tráfico de drogas. As buscas foram realizadas nos bairros de Macapá: Congós, Perpétuo Socorro, Julião Ramos, Muca, Jardim Marco Zero, Cidade Nova, Pacoval, São Lázaro, e Infraero I.

PAGINA 05



ALAP APROVOU PROPOSTA QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAIS AOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE EMENDAS

PAGINA 03

Agenda de domingo do Prefeito Dr. Furlan é marcada por visitas às obras e assinatura de ordem de serviço

PAGINA 06



ANUNCIE AQUI



ATAS, AVISOS E EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Prazo: 30 dias Processo Nº: 0054118-98/2019.8.03.0001 Parte Autora: AMAPÁ GARDEN SHOPPING S/A. Advogado(a): IGOR GOES LOBATO - 307482SP Parte Ré: DANIELA PINHEIRO DA SILVA e outros. CITAÇÃO da parte devedora para os termos da presente ação, identificando-a do inteiro teor da petição inicial, cuja contraparte segue anexa, e para que, em 3 (três) dias, da citação, pague o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais. Honorários em 10% do crédito exequendo. Esse percentual poderá ser elevado até 20% se rejeitados os embargos à execução ou, se não forem opostos, ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado da parte exequente. O pagamento no prazo assinalado importará redução dos honorários iniciais pela metade. INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, salvo na execução por carta (art. 915, § 2º, do NCPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito exequendo e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários, poderá a parte executada, no mesmo prazo, requerer o parcelamento da dívida remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ciente de que a inadimplência implicará vencimento antecipado das parcelas não pagas e incidência de multa de 10% sobre o crédito remanescente. O parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos Parte Ré: DANIELA PINHEIRO DA SILVA Parte Ré: FIEL & SILVA LTDA - ME Parte Ré: MARCELO RIBEIRO FIEL SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ MACAPÁ, 29 de maio de 2024. K-18e1906

CARMA ESPORTE CLUBE

EXTRATO DO ESTATUTO

CARMA ESPORTE CLUBE, CNPJ Nº 52.908.335/0001-06; **SEDE:** Avenida Antônio e Silva, nº 1891, Bairro Novo Horizonte, Macapá, Amapá, CEP 68.909-835; **FINS:** Promover, desenvolver, difundir e aprimorar o desporto em todas as suas modalidades, especialmente o futebol, bem como a cultura nas suas mais diferentes modalidades, de forma que fortaleçam o convívio social e familiar da sociedade em geral; **ADMINISTRAÇÃO:** Por Presidente, Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal; **REFORMA DO ESTATUTO:** No decorrer do tempo e de acordo com as exigências do **CARMA ESPORTE CLUBE**, o Conselho Deliberativo poderá convocar assembleia geral para modificar ou acrescentar novos artigos ao presente estatuto, por decisão da maioria dos membros presentes; **DISSOLUÇÃO:** Somente poderá ser dissolvido por motivo de impossibilidade absoluta de cumprir seus objetivos e mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim, em razão de proposta do Conselho Deliberativo; **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Na hipótese de dissolução, o patrimônio do Clube será alienado e, resolvidos os compromissos financeiros, o saldo será distribuído entre os sócios patrimoniais, observada a proporcionalidade de suas cotas; **DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as ordens e determinações dos órgãos do Clube; Apresentar, como prova de identificação, sua carteira de associado ou título patrimonial para ter acesso às dependências do Clube, uma vez respeitados os regimentos internos e determinações dos órgãos do Clube; Honrar pontualmente as contribuições e compromissos financeiros com o Clube; Portar-se com dignidade nas dependências do Clube ou quando representá-lo mesmo como simples participante de sua torcida; Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer mudança de endereço ou alteração em seu cadastro de associado; Respeitar os membros dos órgãos do Clube e seus funcionários de suas funções. Presidente: AIRTON MATHEUS DE CAMARGO.

MACAPÁ-AP, 14 de junho de 2024.

AIRTON MATHEUS DE CAMARGO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SEMOSP/2023

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, a presente licitação, nestes termos. Processo Administrativo de Nº048/2023/SEMOSP/PMP. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO nº 006/2023-CPL/PMP**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a Empresa **C.M DE OLVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 84.417.377/0001-30, com o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, por atender a todas as exigências editalícias quanto aso documentos de habilitação e proposta comercial. **Data da Homologação: 17/06/2024** Valor Homologado: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. Empresa: **C.M DE OLVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 84.417.377/0001-30

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito do Município de Pracuúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024

Processo Administrativo nº. 399/2024 – SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para atender os ônibus do Programa Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da Licitação: Dia 04/07/2024 às 10h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90025/2024.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA:96013575215
Assinado de forma digital por JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA:96013575215
Dados: 2024.06.17 12:52:03 -03'00'
Jemison Duarte de Oliveira
Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo
Decreto nº 5.671/2021 - PMM

CARAMURU ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.080.671/0067-36, instalada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, Nº 1380, Bairro Novo Horizonte em Santana, Estado do Amapá, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá a Licença de Operação para a atividade de **Portos Fluviais** (Estrutura Portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado ou público e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas, bem como transporte de pessoas) que movimentam carga em volume inferior a 15.000.000 TON/ANO e **Armazenamento de grãos/cereais com ou sem beneficiamento com validade até 14 de junho de 2030.**

Anuncie sua empresa neste espaço, quem não é visto não é lembrado!

Anuncie sua empresa neste espaço, quem não é visto não é lembrado!

